

ATA DA REALIZAÇÃO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº P.P.R.P 1209.02/2017SMS - SRP

PREGÃO PRESENCIAL N.º: P.P.R.P 1209.02/2017SMS - SRP

Objeto: Registro de preços visando à aquisição de material cama, mesa, copa cozinha e produtos de higienização para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Cariré-Ce.

Data da abertura: 23 de Novembro de 2017

Horário: 09:00 h.

Local: Prefeitura Municipal de Cariré / Comissão de Licitações

Endereço: Praça Elísio Aguiar, s/n – Centro - CEP 62.184-000 - Cariré – Ce.

Aos 23 (vinte e três) de Novembro de 2017, às 09:00h (nove horas) reuniu-se a Comissão de Pregões, na sua sede, situada no endereço supra, nomeada a referida Comissão através da Portaria Nº 034/2017 de 12 de Maio de 2017, sendo composta pela Pregoeira Antonia Regilene Aguiar de Carvalho, e equipe de apoio composta por Ivan Mario Ribeiro Portela e Francisco Carlos Epaminondas, para dar continuidade aos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº P.P.R.P 1209.02/2017SMS - SRP, do tipo menor preço por item, que tem por objeto a Registro de preços visando à aquisição de material cama, mesa, copa cozinha e produtos de higienização para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Cariré-Ce que tem como licitantes participantes as empresas: **01 - C. do Nascimento Gomes - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.658.718/0001-75. **02 - Carla Cristiane A. Carvalho - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.141.014/0001-81. **03 - Comercial Sousa e Barbosa EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.095.006/0001-95. **04 - D R Sampaio - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.188.626/0001-20. **05 - D. Oliveira V. Neto Variedades EIRELE EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.616.533/0001-56. **06 - Eliardo Araújo Fontenele ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.456.916/0001-93. **07 - Fricarnes Comércio e Serviços Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.988.111/0001-62. **08 - Isanete Rodrigues Magalhães - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.544.236/0001-42. **09 - Jadson Moreira Taumaturgo ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.892/0001-31. **10 - João Paulo Bezerra Magalhães ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.888.452/0001-21. **11 - José Beni S. Trajano Filho - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.148.716/0001-02. **12 - L & F Comércio e Assessoria EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.174.793/0001-84. **13 - Lalib Comércio, Serviço e Transportes Ltda. ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.585.080/0001-73. **14 - Luana Maria Ramos da Silva EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.214.766/0001-49. **15 - Maxi Comércio de Artefatos plásticos e Construções EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.761.866/0001-79. **16 - Rilami Ferreira da Silva - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.601.949/0001-30. **17 - Roberto M Mesquita - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.380.416/0001-50. **18 - Savio Duarte do Couto Guedes - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.641.612/0001-21. **19 - Silvio César S Souza - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.859.826/0001-52. **20 - T J M Paula - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.593.626/0001-06. A Pregoeira faz constar o comparecimento dos representantes legais nesta sessão somente das empresas D. Oliveira V. Neto Variedades EIRELE EPP, Eliardo Araújo Fontenele ME, Jadson Moreira Taumaturgo ME, João Paulo Bezerra Magalhães ME, José Beni S. Trajano Filho - ME, Savio Duarte do Couto Guedes - ME, Silvio César S Souza - ME., conforme lista de presença. A Pregoeira então dar início declarando que as propostas foram analisadas e informa a DESCLASSIFICAÇÃO das propostas das empresas: Comercial Sousa e Barbosa EIRELI - ME, Isanete Rodrigues Magalhães - ME., Lalib Comércio, Serviço e Transportes Ltda. ME, Maxi Comércio de Artefatos plásticos e Construções EIRELI - ME. e Rilami Ferreira da Silva - ME. por não estarem assinadas pelo

CNPJ: 07.598.600/0001-42/CGF: 06.920.256-7

End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará-CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133/Fax: (88) 3646-1168

E-mail: prefeituramcarire@gmail.com

responsável legal das mesmas, e informa também que as demais propostas estavam devidamente classificadas. Em seguida a Pregoeira questionou aos presentes se havia algo a declarar em relação a classificação das propostas tendo todos respondido que não. Dando continuidade passou-se à fase de lances verbais cujos valores estão demonstrados no mapa de lances em documento anexo, do conhecimento dos presentes e ainda registrado em ata todas as ocorrências da seguinte forma: No Item 01 sagrou-se vencedora, por ofertar proposta com o menor valor unitário para o item citado, a empresa **Luana Maria Ramos da Silva EPP** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do item citado, com o valor total unitário de **R\$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais)** a empresa **Luana Maria Ramos da Silva EPP**. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por apresentar o comprovante de endereço em nome da pessoa física não cumprindo a exigência do que pede comprovante de endereço em nome da pessoa jurídica item 6.7.6. A Pregoeira então passou para a segunda colocada no Item 01 sendo a empresa **D. Oliveira V. Neto Variedades EIRELE EPP** com o valor total do item ofertado de **R\$ 10.246,50 (dez mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos)**. Em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 01, com o valor total do item de **R\$ 10.246,50 (dez mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos)** a empresa **D. Oliveira V. Neto Variedades EIRELE EPP**, segunda colocada na ordem de classificação. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por não apresentar a Certidão de débitos para com o Município de Cariré item 6.7.5 do edital, não apresentou o Comprovante de endereço em nome da respectiva pessoa jurídica item 6.7.6 do edital, não apresentou uma fotografia da fachada da empresa item 6.7.7 do edital. A Pregoeira então passou para a terceira colocada no Item 01 sendo a empresa **Eliardo Araújo Fontenele ME** com o valor total do item ofertado de **R\$ 10.408,50 (dez mil, quatrocentos e oito reais e cinqüenta centavos)**. Em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 01, com o valor total do item de **R\$ 10.408,50 (dez mil, quatrocentos e oito reais e cinqüenta centavos)** a empresa **Eliardo Araújo Fontenele ME**, terceira colocada na ordem de classificação. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por não apresentar o Comprovante de endereço em nome da respectiva pessoa jurídica item 6.7.6 do edital e não apresentou uma fotografia da fachada da empresa item 6.7.7 do edital. A Pregoeira então passou para a quarta colocada no Item 01 sendo a empresa **Jadson Moreira Taumaturgo ME** com o valor total do item ofertado de **R\$ 11.745,00 (onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**. Em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 01, com o valor total do item de **R\$ 11.745,00 (onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais)** a empresa **Jadson Moreira Taumaturgo ME**, quarta colocada na ordem de classificação. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Item 04 sagrou-se vencedora, por ofertar proposta com o menor valor unitário para o item citado, a empresa **C. do**

Nascimento Gomes - ME com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do item citado, com o valor total unitário de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)** a empresa **C. do Nascimento Gomes - ME**. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por apresentar os seguintes documentos sem autenticação: registro comercial item 6.3.1, alvará de funcionamento item 6.3.5, documento de identificação item 6.3.6, certidão de débitos para com o Município de Cariré item 6.7.5, apresentou Certidão negativa de falência ou concordata sem autenticação e com data de validade vencida item 6.5.2, apresentou provas de regularidade com a Fazenda Federal item 6.4.3.1 com data de validade vencida, não apresentou qualificação técnica item 6.6.1 do edital e não apresentou os seguintes documentos: Certidão de débitos para com o Município de Cariré, Comprovante de endereço em nome da respectiva pessoa jurídica e fotografia da fachada da empresa itens 6.7.5, 6.7.6 e 6.7.7 respectivamente. A Pregoeira então passou para a segunda colocada no Item 04 sendo a empresa **Roberto M Mesquita - ME** com o valor total do item ofertado de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 04, com o valor total do item de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** a empresa **Roberto M Mesquita - ME**, segunda colocada na ordem de classificação. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por não apresentar os seguintes documentos sem autenticação registro comercial item 6.3.1, alvará de funcionamento item 6.3.5, documento de identificação item 6.3.6, provas de regularidade com a Fazenda Municipal item 6.4.3.3, comprovante de endereço em nome da respectiva pessoa jurídica item 6.7.6, apresentou prova de regularidade com a Fazenda Federal com data de validade vencida item 6.4.3.1, apresentou Certidão negativa de falência ou concordata não autenticada e com data de validade vencida, não apresentou qualificação técnica item 6.6.1 e não apresentou a Certidão de débitos para com o Município de Cariré item 6.7.5 do edital. A Pregoeira então passou para a terceira colocada no Item 04 sendo a empresa **José Beni S. Trajano Filho - ME** com o valor total do item ofertado de **R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais)**. Em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 04, com o valor total do item de **R\$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais)** a empresa **José Beni S. Trajano Filho - ME**, terceira na ordem de classificação e já considerada HABILITADA após análise anteriormente dos documentos pela Pregoeira no momento em que arrematou o item 03. No Item 05 sagrou-se vencedora, por ofertar proposta com o menor valor unitário para o item citado, a empresa **Fricarnes Comércio e Serviços Ltda.** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 56.729,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do item citado, com o valor total unitário de **R\$ 56.729,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais)** a empresa **Fricarnes Comércio e Serviços Ltda.** Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por apresentar o Comprovante de endereço em nome da respectiva pessoa jurídica do mês de maio não cumprindo a exigência do edital que pede o comprovante do mês anterior ou atual do certame item 6.7.6 do edital, apresentou certidões e

documentos com a razão social da empresa diferente do cartão do CNPJ ou seja desatualizados e apresentou foto da fachada da empresa como nome do estabelecimento na placa de "FRIGOTIL" sendo divergente do nome fantasia apresentado no cartão do CNPJ que é "R N CARNES". A Pregoeira então passou para a segunda colocada no Item 05 sendo a empresa **João Paulo Bezerra Magalhães ME** com o valor total do item ofertado de **R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)**. Em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 05, com o valor total do item de **R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)** a empresa **João Paulo Bezerra Magalhães ME**, segunda colocada na ordem de classificação. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por não apresentar qualificação técnica item 6.6.1 do edital, não apresentou Certidão de débitos para com o Município de Cariré item 6.7.5, não apresentou o Comprovante de endereço em nome da respectiva pessoa jurídica item 6.7.6 e não apresentou uma fotografia da fachada da empresa item 6.7.7. A Pregoeira então passou para a terceira colocada no Item 05 tendo as empresas **José Beni S. Trajano Filho - ME** e **Sílvio César S Souza - ME**. empatadas com o valor total do item ofertado de **R\$ 67.450,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. Após sorteio e negociação com a Pregoeira foi arrematado o item à empresa **Sílvio César S Souza - ME**. com o valor total do item de **R\$ 67.379,00 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais)**. Em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 05, com o valor total do item de **R\$ 67.379,00 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais)** a empresa **Sílvio César S Souza - ME.**, terceira colocada na ordem de classificação. No Item 45 sagrou-se vencedora, por ofertar proposta com o menor valor unitário para o item citado, a empresa **D R Sampaio - ME** com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do item citado, com o valor total unitário de **R\$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais)** a empresa **D R Sampaio - ME**. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava INABILITADA por apresentar somente os documentos alvará de funcionamento item 6.3.5, Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) item 6.4.1 e Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual item 6.4.2 em conformidade com o edita, TODOS os demais documentos exigidos em edital estavam em desacordo com o exigido no instrumento convocatório. A Pregoeira então passou para a segunda colocada no Item 45 sendo a empresa **Savio Duarte do Couto Guedes - ME** com o valor total do item ofertado de **R\$ 7.105,00 (sete mil, cento e cinco reais)**. Em seguida a Sra. Pregoeira verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Item 45, com o valor total do item de **R\$ 7.105,00 (sete mil, cento e cinco reais)** a empresa **Savio Duarte do Couto Guedes - ME**, segunda colocada na ordem de classificação, devidamente habilitada verificada pela equipe do Pregão. A Pregoeira faz constar em ata que as empresas **José Beni S. Trajano Filho - ME** e **Sílvio César S Souza - ME**. pediram desclassificação nos itens 06 e 39 respectivamente por alegarem erro nas cotação dos itens em suas propostas sendo acatado pela Pregoeira para que não houvesse prejuízo à administração pública e nem para os licitantes. No Item 02 sagrou-se vencedora, por ofertar proposta com o menor valor unitário para o item citado, a empresa **Carla Cristiane A. Carvalho - ME**. com o valor total do item acima arrematado de **R\$ 7.012,50 (sete mil e doze reais e cinquenta centavos)**. A Sra.

CNPJ: 07.598.600/0001-42/CGF: 06.920.256-7

End.: Praça Elísio Aguiar, S/N - Centro - Cariré - Ceará-CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133/Fax: (88) 3646-1168

E-mail: prefeituramcarire@gmail.com

Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do item citado, com o valor total unitário de **R\$ 7.012,50 (sete mil e doze reais e cinqüenta centavos)** a empresa **Carla Cristiane A. Carvalho – ME**. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. Nos Itens 06, 15 e 68 sagrou-se vencedora, por ofertar proposta com o menor valor unitário para os itens citados, a empresa **T J M Paula - ME** com o valor total dos itens acima arrematados de **R\$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor dos itens citados, com o valor total de **R\$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais)** a empresa **T J M Paula - ME**, devidamente habilitada verificada pela equipe do Pregão. Nos Itens 03, 17, 22, 31, 37, 38, 43, 51, 52, 56, 79 e 81 sagrou-se vencedora, por ofertar proposta com o menor valor unitário para os itens citados, a empresa **José Beni S. Trajano Filho - ME** com o valor total dos itens acima arrematados de **R\$ 488.597,50 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor dos itens citados, com o valor total de **R\$ 488.597,50 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos)** a empresa **José Beni S. Trajano Filho - ME**, devidamente habilitada verificada pela equipe do Pregão. Nos Itens 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 25, 30, 34, 35, 48, 54, 57, 59, 62, 65, 66, 69, 70, 71, 76, 78, 85, 94, 99, 100, 101, 103, 104, 107, 108, 110 e 111 sagrou-se vencedora, por ofertar proposta com o menor valor unitário para os itens citados, a empresa **Jadson Moreira Taumaturgo ME** com o valor total dos itens acima arrematados de **R\$ 739.636,50 (setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor dos itens citados, com o valor total de **R\$ 739.636,50 (setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos)** a empresa **Jadson Moreira Taumaturgo ME**, devidamente habilitada verificada pela equipe do Pregão. Nos Itens 07, 08, 09, 10, 14, 23, 24, 29, 40, 46, 47, 53, 55, 58, 63, 64, 72, 73, 77, 82, 83, 84, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 97, 98, 102, 106 e 109 sagrou-se vencedora, por ofertar proposta com o menor valor unitário para os itens citados, a empresa **Savio Duarte do Couto Guedes - ME** com o valor total dos itens acima arrematados de **R\$ 189.573,65 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor dos itens citados, com o valor total de **R\$ 189.573,65 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)** a empresa **Savio Duarte do Couto Guedes - ME**, devidamente habilitada verificada pela equipe do Pregão. Nos Itens 26, 27, 28, 32, 33, 36, 39, 41, 42, 44, 49, 50, 60, 61, 67, 74, 75, 80, 86, 88, 95, 96, 105 e 112 sagrou-se vencedora, por ofertar proposta com o menor valor unitário para os itens citados, a empresa **Silvio César S Souza – ME**, com o valor total dos itens acima arrematados de **R\$ 315.212,25 (trezentos e quinze mil, duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor dos itens citados, com o valor total de **R\$ 315.212,25 (trezentos e quinze mil,**

CNPJ: 07.598.600/0001-42/CGF: 06.920.256-7

End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará-CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133/Fax: (88) 3646-1168

E-mail: prefeituramcarire@gmail.com

duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos) a empresa **Silvio César S Souza – ME.**, devidamente habilitada verificada pela equipe do Pregão. A Pregoeira faz constar em ata que os representantes das empresa D. Oliveira V. Neto Variedades EIRELE EPP e Eliardo Araújo Fontenele ME se ausentaram da sala da licitação e não retornaram posteriormente para assinatura em ata. Concluindo os trabalhos a Pregoeira perguntou aos presentes se haviam algo a acrescentarem tendo os mesmos respondidos que não. Em seguida a Pregoeira solicitou que os licitantes arrematantes dos itens enviassem em até 48 (quarenta e oito) horas as propostas devidamente ajustadas para se juntarem ao processo tendo os mesmos ficando desde já cientes. Nada mais havendo a ser tratado a Pregoeira declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Cariré-Ce, 23 de novembro de 2017.

COMISSÃO DE PREGÕES		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	<i>Antonia Regilene Aguiar de Carvalho</i>
Equipe de Apoio:	Ivan Mario Ribeiro Portela	<i>Ivan Mário R. Portela</i>
	Francisco Carlos Epaminondas	<i>Francisco Carlos Epaminondas</i>

LICITANTES / PARTICIPANTES	ASSINATURA
- C. do Nascimento Gomes - ME CNPJ: 23.658.718/0001-75	AUSENTE
- Carla Cristiane A. Carvalho – ME. CNPJ: 27.141.014/0001-81	AUSENTE
- Comercial Sousa e Barbosa EIRELI - ME CNPJ: 23.095.006/0001-95	AUSENTE
- D R Sampaio - ME CNPJ: 27.188.626/0001-20	AUSENTE
- D. Oliveira V. Neto Variedades EIRELE EPP CNPJ: 10.616.533/0001-56	AUSENTE
- Eliardo Araújo Fontenele ME CNPJ: 22.456.916/0001-93	AUSENTE
- Fricarnes Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 14.988.111/0001-62	AUSENTE
- Isanete Rodrigues Magalhães – ME. CNPJ: 10.544.236/0001-42	AUSENTE
- Jadson Moreira Taumaturgo ME CNPJ: 11.049.892/0001-31	<i>Jadson Moreira Taumaturgo</i>
- João Paulo Bezerra Magalhães ME CNPJ: 21.888.452/0001-21	<i>João Paulo Bezerra Magalhães</i>
- José Beni S. Trajano Filho - ME CNPJ: 09.148.716/0001-02	<i>José Beni S. Trajano Filho</i>
- L & F Comércio e Assessoria EIRELI – ME. CNPJ: 28.174.793/0001-84	AUSENTE
- Lalib Comércio, Serviço e Transportes Ltda. ME CNPJ: 12.585.080/0001-73	AUSENTE

CNPJ: 07.598.600/0001-42/CGF: 06.920.256-7

End.: Praça Elísio Aguiar, S/N – Centro – Cariré – Ceará-CEP: 62.184-000.

Tel.: (88) 3646-1133/Fax: (88) 3646-1168

E-mail: prefeituramcarire@gmail.com

S. B. Soares

[Handwritten mark]

LICITANTES / PARTICIPANTES	ASSINATURA
- Luana Maria Ramos da Silva EPP CNPJ: 21.214.766/0001-49	AUSENTE
- Maxi Comércio de Artefatos plásticos e Construções EIRELI – ME. CNPJ: 10.761.866/0001-79	AUSENTE
- Rilami Ferreira da Silva – ME. CNPJ: 26.601.949/0001-30	AUSENTE
- Roberto M Mesquita – ME. CNPJ: 15.380.416/0001-50	AUSENTE
- Savio Duarte do Couto Guedes - ME CNPJ: 24.641.612/0001-21	<i>Savio Duarte do Couto Guedes</i>
- Sílvio César S Souza – ME. CNPJ: 13.859.826/0001-52	<i>Sílvio César S Souza</i>
- T J M Paula - ME CNPJ: 07.593.626/0001-06	AUSENTE

[Handwritten marks and signatures]